



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 1967/25

15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Relatora – Deputada Rose Davino

PL nº 858/2024

Trata-se de relatoria do Projeto de Lei Ordinária – PLO 858/2024 de autoria do Deputado Cabo Beбето, cuja ementa assim descreve: **Altera A LEI Nº 8040 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**, que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, normas para a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos que executam procedimentos inerentes à prática de tatuagem e bodypiercing.

O PLO em tela recebeu parecer favorável à aprovação da 2.ª comissão — Constituição, Justiça e Redação Final.

É o relatório

O ilustre Deputado Cabo Beбето traz para manifestação deste colegiado alterações no corpo da Lei 8040 de 06 de setembro de 2018, com o intuito de aprimorar as normas para instalação e funcionamento de estabelecimentos que executem a prática de tatuagem e bodypiercing.

As modificações têm como objetivo executar a prevenção contra doenças nas pessoas que se submetem aos procedimentos já descritos, assim como oferecer à população ambientes seguros e higiênicos dentro das normas sanitárias dos diversos entes federados.

Pelas razões demonstradas pelo autor no corpo do texto apresentado, destacamos a importância da matéria como de indiscutível interesse público, fato que embasa o encaminhamento pela continuidade da tramitação e consequente **aprovação da matéria**.

É o parecer

Rose Davino
Deputada Estadual



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL
Relatora – Deputada Rose Davino
PL nº 858/2024

Sala das Comissões, Maceió, 20 de maio de 2025.



PRESIDENTE FATIMA CANUTO



RELATORA ROSE DAVINO

Rose Davino
Deputada Estadual